



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 8/2024

Processo Número: **1723/2024** | Data do Protocolo: 07/02/2024 13:15:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003900360036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos valorosos os bombeiros: Subtenente PM 108624-3 Luiz César de Menezes Rodrigues; 1º Sargento PM 135360-8 Eberson Correa Nozaki; Cabo PM 132124-2 Wesley Heizo Nishi Hidalgo; Cabo PM 129555-1 André Martins Garcia Coelho e Soldado PM 153957-4 Nelsino José dos Santos, todos da Estação de Bombeiros de Santa Fé do Sul, que no dia 06 de janeiro de 2024, após acionamento para uma ocorrência de pessoas em situação de risco, realizaram o salvamento da vítima que estava à deriva na represa de Ilha Solteira, após a embarcação ter virado por conta de uma tempestade.

Consta que nesta data, por volta das oito horas da noite, os mencionados profissionais foram convocados, por meio do telefone de emergência, 193, para atender a uma ocorrência de pessoas em situação de risco na represa de Ilha Solteira, zona rural de Santa Clara D' oeste/ SP, conforme registrado no Sistema de Dados Operacionais (SDO) sob o n°. 18558. As informações noticiaram que uma embarcação, com 04 (quatro) tripulantes, havia virado devido a uma tempestade, e que as pessoas estavam à deriva, sendo que uma delas havia desaparecido.

Após o deslocamento até a represa de Ilha Solteira, na zona rural de Santa Clara D' oeste, os bombeiros constataram que dos (04) quatro integrantes , 03 (três) dos tripulantes haviam sido resgatados por pescadores, enquanto o quarto integrante havia desaparecido nas águas, impondo a equipe que imediatamente desse início as buscas visando a localizar o naufrago desaparecido, apesar da escuridão e tempestade que assolava a região.

Após cerca de duas horas e trinta minutos de buscas, utilizando-se de técnicas que permitiam a melhor varredura possível e fossem adequadas a escuridão, mau tempo e ofendículos presentes, logrou-se êxito em localizar a vítima, que na ocasião encontrava-se hipotérmica, com quadro de cefaleia e em desespero, pois boiava com seu equipamento de segurança nas águas do Rio Paraná.

Prestados os primeiros socorros e promovida sua estabilização foi a mesma à UPA de Santa Fé do Sul, onde recebeu atendimento médico.

A ocorrência foi alvo de cobertura jornalística e reconhecimento em veículos de comunicação local.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento interno consolidado, pela presente, manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS aos valorosos os bombeiros: Subtenente PM 108624-3 Luiz César de Menezes Rodrigues; 1º Sargento PM 135360-8 Eberson Correa Nozaki; Cabo PM 132124-2 Wesley Heizo Nishi Hidalgo; Cabo PM 129555-1 André Martins Garcia Coelho e Soldado PM 153957-4 Nelsino José dos Santos, todos da Estação de Bombeiros de Santa Fé do Sul, que no dia 06 de janeiro de 2024, após acionamento para uma ocorrência de pessoas em situação de risco, realizaram o salvamento da vítima que estava à deriva na represa de Ilha Solteira, após a embarcação ter virado por conta de uma tempestade, tudo conforme o registrado no Sistema de Dados Operacionais (SDO) sob o n°. 18558.

Major Mecca - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em **06/02/2024 19:56**

Checksum: **440ABF0FB8478C2F35203B82258A9E92208B795D286132AE5685BB32CAB71B98**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.